Lei Municipal n°.657/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$100.000,00(Cem mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo, que segue:

02.0700	**Fundo Mun. de Saúde**
10.301.0012.2098–	Aquisição de Med./Atenção Básica. Conv. 709519/2009
33.90.30–	Material de Consumo R$100.000,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de Março de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Guaporé, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076